PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

8ª Vara da Comarca de Arapiraca – Cível Residual
Gabinete do Magistrado

Processo nº: 0720193-13.2025.8.02.0058

DECISÃO

Ausente interesse pelo prosseguimento do procedimento falimentar e inexistente requerimento pendente de apreciação, **determino o imediato arquivamento do feito**, sem necessidade de prévia remessa à CJU.

Proceda-se com as baixas devidas.

Arapiraca, *data da assinatura sistêmica*.

Helestron Silva da Costa
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELESTRON SILVA DA COSTA, liberado nos autos em 19/09/2026 às 05:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720193-13.2025.8.02.0058 e código pRGY39q5.